

**LEI Nº 4.172, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.467/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0006 – denominado Saneamento Básico, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 04 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração